SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 044/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de junho de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 044/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 30 de maio de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2F019F91

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:044/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o SR **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 044/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 30 de maio de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5699D515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:044/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 30 de maio de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B64ADAA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL

Processo de dispensa de licitação n.: 004/2017
Processo n. 859/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00
Contratada: **LUIZ BERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado com Maria Helena Lima da Silva, frentista, portador do CPF 212.294.811-68 e RG 419.087 SSP/GO, residentes e domiciliados na Avenida 19, Qd. 07, Lt. 05, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, proprietário de um imóvel, situado na Avenida 19, Qd. 70, Lt. 03, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75.830-000
Objeto: situado na Avenida 19, Qd. 70, Lt. 03, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, conforme Certidão de Matrícula n. 14.932, lv. 02, ficha 01, de 11/04/2017, registro n. R-2-14.932I, contendo terreno com 393,75 m², com uma construção residencial de 90 m² de área construída e mais 20 m² de uma edícula aos fundos, destinada para depósito.
Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento
Data de assinatura: 01 de junho de 2017
Vigência: 01/06/2017 até 31/12/2017

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D0CDD70

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 13/06/2017, às 8:00 horas**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à **aquisição de Milho para silagem, picado na forma de planta inteira, com tamanho de partícula de 1 a 2 cm e teores de matéria seca (MS) de foragem picada de 30 a 35%, com nutrientes digestíveis totais mínimo 70% e de proteína bruta e mínimo 6,5% na MS**. Com a ausência de contaminantes**,** para atender às necessidades **da Fazenda Experimental Professor Dr. Luiz Eduardo de Oliveira Salles, Unidade II, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:
www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 31 de maio de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7F62373

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
LEILÃO DE SEMOVENTES Nº 001/2017

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 20/06/2017, às 14:00 horas**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão de 30 (trinta) bovinos, a serem ofertados em 05 lotes**,** para atender às necessidades **da Fazenda Experimental Professor Dr. Luiz Eduardo de Oliveira Salles, Unidade II, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:
www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 31 de maio de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Leiloeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38EB3947

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, através do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** as seguintes publicações:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 2017011585, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VII, Edição nº 1575, de 30 de maio de 2017, através do Código Identificador de nº F0E6DC9C.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 2017011239, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VII, Edição nº 1575, de 30 de maio de 2017, através do Código Identificador de nº 76B99FC6.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 2017012156, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VII, Edição nº 1575, de 30 de maio de 2017, através do Código Identificador de nº C578DC58.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 2017012251, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VII, Edição nº 1575, de 30 de maio de 2017, através do Código Identificador de nº 9AD255AB.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 2017012245, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VII, Edição nº 1575, de 30 de maio de 2017, através do Código Identificador de nº DC15BC57.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 2017012262, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VII, Edição nº 1575, de 30 de maio de 2017, através do Código Identificador de nº 51233F9F.

Mineiros, 31 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:F560C516

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017011239

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-7, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **VANILDO FIGUEIREDO ALVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.058.668/0001-95, com endereço na Rua 08, nº 29, Centro, neste Município, representada pelo Sr. Vanildo Figueiredo Alves, CPF n° 040.853.351-03.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 12.745,30 (Doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 313**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação: **17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (215) 33.90.30 20173169 – Material de Consumo.**

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 26 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:8B5163C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017012156

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-2, oriundo Pregão 027/2017, com fundamentado nas Leis 10.530/02 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como, demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa G. A. MORIS FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.308.251/0001-02, com endereço na Avenida João Pedro Pedrossian, nº 3419, Vila Garcia, Aparecida do Taboado - GO, representada pelo Sr. Gilberto de Almeida Moris, CPF n° 040.799.221-91.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 5.694,80 (Cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 4339**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação: **17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (215) 33.90.30 20173169 – Material de Consumo**
DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 26 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:5E16E3AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017012251

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-7, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **VANILDO FIGUEIREDO ALVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.058.668/0001-95, com endereço na Rua 08, nº 29, Centro, neste Município, representada pelo Sr. Vanildo Figueiredo Alves, CPF n° 040.853.351-03.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 8.580,75 (Oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 331**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação: **17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (215) 33.90.30 20173169 – Material de Consumo.**

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 26 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:BB4CD7CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017011585

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-1, oriundo Pregão 027/2017, com fundamentado nas Leis 10.530/02 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como, demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **ADÃO SOUZA MORAIS - ME** inscrita no CNPJ sob n° 02.935.054/0001-74, com endereço na Rua Jose Pereira Rezende, nº 384, Centro, Jatai – GO, representada pelo Sr. Adão Souza Morais, CPF n° 020.829.341-87.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 9.539,32 (Nove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 5570**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação: **17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (215) 33.90.30 20173169 – Material de Consumo**
DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 26 de maio de 2017.
LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:BC22A103

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017012407

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-7, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **VANILDO FIGUEIREDO ALVES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.058.668/0001-95, com endereço na Rua 08, nº 29, Centro, neste Município, representada pelo Sr. Vanildo Figueiredo Alves, CPF n° 040.853.351-03.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 9.152,78 (Nove mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 328**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (200) 33.90.30 20173170 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 26 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:905D0974

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017012245

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2016038209, oriundo do pregão 027/2017, com fundamentado nas Leis 10.520/02 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n° 13.342.656/0001-34, com endereço na Rua K, Quadra 29, Lote 02, casa 01 Santa Isabel, neste Município, representada pela Sra. Luciene Ribeiro Rezende, CPF n° 530.216.811-15.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 3.851,92 (Três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 3653**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (200) 33.90.30 20173170 – Material de Consumo.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 26 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:6877C917

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017012262

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, n° 2017004803-1, oriundo Pregão 027/2017, com fundamentado nas Leis 10.530/02 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como, demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para as unidades de ensino deste Município, tendo como contratada a empresa **ADÃO SOUZA MORAIS - ME** inscrita no CNPJ sob n° 02.935.054/0001-74, com endereço na Rua Jose Pereira Rezende, nº 384, Centro, Jatai – GO, representada pelo Sr. Adão Souza Morais, CPF n° 020.829.341-87.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 4.414,40 (Quatro mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 5717**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.365.7005.8036 (Programa de alimentação Escolar) (200) 33.90.30 20173170 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 26 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:49EBB5B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - 2017011304

Foi solicitada a **revogação** do **Ato de Dispensa de Licitação** para a aquisição de medicamento **(processo nº *2017011304*)**, sob a alegação de que o Estado de Goiás vai fornecer o produto.

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade da revogação, em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos seus atos administrativos e com base em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e na Lei Federal 8.666/93;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, declaro REVOGADO o ato de dispensa de licitação nº **2017011304** e seus consectários (publicação e os demais), nos termos postulados.

Registre-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (23/05/2017).

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2C3FC86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2017006702

Nº. DO PROCESSO:2017006702
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORA: A empresa LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.644.728/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
OBJETO: O presente termo tem por finalidade a retificação da data de vigência e do valor global do contrato, alterando a(s) clausula(s) correlata(s) (contrato raiz sob nº 2017006702).
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo passa a integrar o contrato para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a PUBLICAÇÃO do extrato deste Termo no*diário oficial dos municípios,* conforme determina a Lei Municipal 1506/2011 e os termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informará do mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATADE ASSINATURA: 01demaiode 2017.

ROSÂNGELAREZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20CC1996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013593

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se anular o valor de R$ 0,02 (dois centavo) do valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2017013593.**
Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais cinquenta centavos).

Leia-se:
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 586,48 (quinhentos e oitenta e seis reais quarenta e oito centavos).

Mineiros, 23 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D700799C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014455

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se anular o valor de R$ 0,01 (um centavo) do valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2017014455**
Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Mineiros, 18 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0DCB37D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013785

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se anular o valor de R$ 0,11 (onze centavos) do valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2017013785**
Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no

valor total de R$ 2.607,56 (dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 2.607,45 (dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Mineiros, 12 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F096678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010793

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários de profissionais da saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS (Atteleide Dias Oliveira e Vera Lucia do Nascimento), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128.0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B68DB1C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013111

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários de profissionais da saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes diversos (DIEMES CORREIA RIBEIRO, JULIA PLATEIRO DE PAULA E RUDICLEIDE JOAQUIM DA SILVA), usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109,sala 02, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D35FDD7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013819

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários de profissionais da saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de

emergência ao paciente JOSE ALVES DA CRUZ FILHO, usuário do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:061F8107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017008222

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **VALETIM TADEU OLIVEIRA CORREIA**, de Santa Helena /GO (HURSO), para a Mineiros/GO, em 24/03/2017, para tratamento domiciliar após alta hospitalar.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E17E6AB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017009859

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ADÃO ROBERTO DE JESUS**, Hospital Samaritano de Mineiros /GO, para a Santa Casa em Goiania/GO, em 03/04/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6E7E4F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013483

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de Toxicologico de urina** de emergência ao paciente RUBENS NEVES DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade Empresaria Morais e Silva Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 16.867.589/0001-60, com sede na Rua Dez, qd 82, lt 03, Centro, Mineiros/GO, cep 75830.000, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDDCEA1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013593

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários de profissionais da saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes diversos do SUS (**MIRELLA PRADO RESENDE, ARTHUR OLIVEIRA VELOSO e GABRIEL INACIO CASTELLI GOMES**), usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:488E0E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013785

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários de profissionais da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS (KAMYLLA HEVELLYN SILVA OLIVEIRA e ARTHUR OLIVEIRA VELOSO**)**, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 2.607,56 (dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE5D0058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014455

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários de profissionais da saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes diversos do SUS (RICARDO G. ARANTES, NEURACI P. OLIVEIRA CHAGAS e ENIO MOREIRA DOS ANJOS ASSIS), usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.
Mineiros, 16 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3399CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017009860

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **PEDRO MODESTO STOLEFFO**, da UPA de Mineiros /GO, para o Hospital Monte Sinai em Goiania/GO, em 02/042017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4EE242C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017009939

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exames diversos (antitrobina,fator VL, proteína C e S,antilupico, antiocadiolpinaIGG e IGM, homocisteina, mutação GRNE MTHFR e GENE G20210),** para atendimento de emergência ao(à) paciente ALEXSANDRA CAVALCANTE BRAZ.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Hospital das Clinicas de Mineiros LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.412.400/0001-14, com sede na Rua Elias Carrijo , qd 02,lt 01 Mineiros/GO, CEP 75.830.000, fone (64) 672-7400, no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5546DA94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010154

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **GRAZIELA CASTRO FIGUEIREDO**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 05/04/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 05 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23421B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010427

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **VILMA PEREIRA GOULART**, de Santa Helena /GO (HURSO), para a Mineiros/GO, em 10/03/2017, para tratamento domiciliar após alta hospitalar.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 07 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3219B251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010428

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **MARCOS DONIZETE DOS SANTOS**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 17/03/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 07 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD8A62E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014358

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não

ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ANDRÉ DE JESUS PIO**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 23/04/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C197E947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014359

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **DORALINA RIBEIRO DE QUADROS**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 23/04/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A8EB138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014360

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **JAMYLLE DA ROCHA SILVA**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 01/05/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F3B773D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014363

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **NILVANY FONTOURA GOUVEIA**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 08/05/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A0043C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017015259

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame REED(Radiografia de esôfago, estomago e duodeno),** para atendimento de emergência ao(à) paciente SELMA SANTOS MORAIS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Instituto Goiano de Radiologia ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.631225/0001-09, com sede na rua 84, nº 351, qd F 18-lte 31 , Goiania/Go, tel-62-32241940, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:818B172E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017015303

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame REED (radiografia de Esofago, estomago, e duodeno),** para atendimento de emergência ao paciente HIARA CAROLINNE ALVES MARTINS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **Instituto Goiano de Radilogia SC**, inscrita no CNPJ nº 18.910.527/0001-19, com sede na Avenida Goias nº 100, Goiânia/GO, cep-74563-220, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4A8B1BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017015322

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame REED- Radiografia de esôfago, estomago e duodeno,** para atendimento de emergência ao(à) paciente ODENICE MARIA DE JESUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Instituto Goiano de Radiologia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.225/0001-09, com sede na rua 84, nº 351, qd F18- LTE 31 , Goiania/GO, fone 62-3224.1940, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14FBD955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017015347

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame REED- Radiografia de esôfago, estomago e duodeno,** para atendimento de emergência ao paciente FLORENCIO PEREIRA DOS ANJOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Instituto Goiano de Radiologia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.225/0001-09, com sede na rua 84, nº 351, qd F18- LTE 31 , Goiania/GO, fone (62) 3224.1940, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E201758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017015727

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:873F7E6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2017009694
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 058/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.970.388/0001-07.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60BB58EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 183/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROBSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ESCRITO NO CPF: 007.736.441-48 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 005/2016. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 005/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301. 0011.2262(114) 339034, OBJETO: DISTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93. **DATA: 28/04/2017.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:9E9CA54B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 173/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VICENTINA DE FATIMA**, ESCRITO NO CPF: 322.998.501-04 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 005/2016. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 005/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302. 0011.2261(102) 319034, OBJETO: DISTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93. **DATA: 28/04/2017.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B36CA33C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 336/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: ARIANA DANIELA ALVAREZ AGUILA, ESCRITO NO CPF: 076.144.861-61.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.302. 0011.2275(102)319034,
OBJETO: DISTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, II, LEI 8.666/93.
DATA: 05/05/2017.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:A4B9F145

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 382/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: RENATA DOS SANTOS BESSA, ESCRITO NO CPF: 017.098.971-20, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 005/2016. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 005/2016.
OBJETO: CREDENCIAMENTO **FISIOTERAPEUTA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301. 0011.2262(114) 339034,
VIGÊNCIA: 01/05/2017 À 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2017.
VALOR: R$ 11.776,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:66741F62

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 345/2017, 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

DECRETA
Art. 1º Exonerar servidora **YASMIN ALVES MORAIS MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.311.531-29 como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 2º Nomear servidora **ELAINE BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob n° 774.699.761-91 como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de maio de 2017.
ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C0771D54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 291/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ROSILEI SILVERIO DA SILVA – COMERCIO DE PECAS - ME.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
VALOR GLOBAL: R$ 202.846,60 (DUZENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C46960FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 292/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ODILON JOSE DO PRADO - ME.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
VALOR GLOBAL: R$ 244.924,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:102DA7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06,

07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 180, 183, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 209, 210 e 211, com proposta no valor total de R$ 90.987,05 (noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para o fornecimento de medicamentos, produtos, equipamentos e instrumentais para odontologia, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 31 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7F011D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: DELTA MED. COM. DE PROD. HOSP. LTDA, itens: 02, 06, 14, 43, 44, 81, 83, 86, 87, 88, 91, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 118, 123, 129, 132, 133, 137, 145, 149, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 191, 195, 198, 212, 214, 224, 225, 226, 227, 235, 250, 256, 261, 266, 269, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 323, 326, 333, 345, 366, e 372, com proposta no valor total de R$ 347.874,75 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), INOVAÇÃO SERV. E COM. DE PROD. HOSP. itens: 47, 246 e 389, com proposta no valor total de R$ 54.682,00 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais), PRO-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME, itens: 27, 46, 48, 49, 131, 141, 146, 148, 154, 171, 180, 193, 196, 218, 254, 265, 334, 368, 369, 370, 377, 378 e 383, com proposta no valor total de R$ 61.493,64 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME, itens: 03, 04, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 34, 35, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 127, 138, 143, 150, 151, 188, 190, 192, 194, 200, 201, 202, 204, 206, 208, 210, 213, 220, 221, 222, 228, 233, 237, 238, 251, 258, 260, 262, 264, 267, 268, 276, 315, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 373, 374, 375, 376, 379, 380, 381, 385, 386 e 387, com proposta no valor total de R$ 148.837,61 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e RM HOSPITALAR LTDA, itens: 01, 13, 128, 130, 185, 186, 229, 230, 231, 232, 248, 249, 259, 332, 367 e 382, com proposta no valor total de R$ 33.198,40 (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o fornecimento de materiais médico hospitalar, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 31 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6F8C5E40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ADITIVO AO CONVENIO 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017
CONVENENTE: Município de Acreúna -Go.
CONVENIADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENEDITO. **Objeto:** Acrescimento de valor do repasse e a cessão de funcionário para o Conveniado.
Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017.
Valor Total Acrescido: R$ 35.000,00.
Dotação Orçamentária:
0701.08.241.4014.4016.20170544-335043 Fonte de Recurso – A0 Recurso Financeiro: 17.
Assinatura: 31/05/2017.
Assinam: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo convenente e s Sr. Paulo Sérgio de Assis Ramos, conveniado.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:26DAD861

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar no **dia 14 de junho de 2017, às 09h00min,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Palco e Iluminação, Locação de Som, Locação de Tenda e Locação de Arquibancada,** para realização da Festa Junina nos dias 22 a 24 de junho de 2017 ao lado do Ginásio de Esportes**,** nos termos do edital de Pregão Presencial 030/2017 e seus anexos que poderá ser obtido no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Felipe nº 34 - Setor Serra Dourada nos dias normais das **08h00** às **11h30hs e das 13:30 às 17:00hs.** Mais informações pelo fone (64) 3645-8000/(64) 9607-0361.

Acreúna - GO, 31 de Maio de 2017.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F7DC1747

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2017

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO. **CNPJ**: 01.067.131/0001-59,
Contratado(a): P & I AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 11.861.528/0001-71 **Modalidade: Pregão Presencial. Objeto:** Fornecimento de Combustível Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina e Etanol, solicitações das Secretarias Municipal: Administração**, Educação, Saúde e Transporte.** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária:

Orçamentária	Ficha
25.01.10.305.1127.2.053.339030.	301

25.01.10.301.1127.2.050.339030.	284
25.01.10.122.1115.2.033.339030.	257
25.01.10.122.1115.2.033.339030	219
22.12.27.818.1112.2.028.339030.	203
22.12.12.364.1109.2.023339030.	176
22.12.12.361.1108.2.021.339030.	167
22.12.12.361.1108.2.019.339030.	158
22.02.04.122.1102.2.005.339030	44
22.01.04.122.1101.2.004.339030	35
22.01.04.122.1101.2.003.339030	27

Vigência: 12/05/2017 a 31/12/2017**.**
Valor: R$ 246.467,04 (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) -
Data da assinatura: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:EE698CCB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, PARA O ANO CORRENTE DE 2017

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2017
PROCESSO N°. 003396/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de junho de 2017
HORÁRIO: às 08h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonópolis – GO, localizada à Rua São José, Qd.51, Lt. 08 a 10 - Centro - Bonópolis**.**
O Município de Bonópolis, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo **"Menor Preço, por item",** visando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, PARA O ANO CORRENTE DE 2017**, destinado à secretaria de administração e finanças, secretaria de educação, e fundos municipais, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:97FE5851

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030.2017

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 14/06/2017 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de veículos automotores do tipo ônibus, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de trabalhadores de baixa renda residentes em Jandaia e Palmeúna, que se deslocam diariamente com destino à empresa PIF PAF, situada no Município de Paraúna.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site
www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 31/05/2017.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:7499BCB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO 73/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**empresa STAR ODONTOMEDICA EIRELI - ME,** sediada em Rua São Luiz nº S/N QD. 11 LT. 25 Setor Santo André, Aparecida de Goiânia inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.567.724/0001-35, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo seu procurador **Sr: ROBSON AURUNGO PINTO,** Identidade n.º 2957373 SSP/GO, CPF nº 533.319.401-78.
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **DISTRATO**, referente à prestação de serviço de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, matérias hospitalares, produtos para laboratório, matérias radiológicos e odontológicos para a manutenção da Secretária Municipal de Saúde (FMS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do município de Palestina de Goiás-GO,firmado entre as partes no dia 26/04/2017 que deveria perdurar no período compreendido entre 26/04/2017 á 30/05/2017.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor a ser distratado referente o Contrato de Serviços nº 73/2017, é de **R$ 1.000,00 (Mil reais)**.
Data da assinatura:	30/05/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 30 de maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:45980C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO N°01 AO CONTRATO 87/2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº01
AO CONTRATO Nº 87/2017

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 10.842.697/00001-00, neste ato representado pelo seu atual gestor municipal, **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Avenida Bastos, nº 1299, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5139426 SPTC/GO e do CPF/MF nº 023.076.821-04.
Contratado:	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C-159, N° 674, Jardim América – Goiânia - GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** identidade N° 3628359/2° VIA SPTC/GO CPF n° 895.030.901-72.
Objeto:	Adiar a **Cláusula V** do Contrato Original, referente à dotação orçamentária**.**
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**
	05 0507 10 301 0701 2050 339030 (214) 20170287
Data da assinatura:	30/05/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 30 de maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F44F9DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 107/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**AMIRTO ANANIAS NETO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliada na Rua José Raul Qd. 17, Lt. 21 S/nº em Caiapônia (GO), portador da Carteira de Identidade nº 157919 SSP/GO e do CPF/MF nº 014.431.941-15 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 1898/GO.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como médico cirurgião.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AEA56A92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°108/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**FLORIZAN LUIZ ESTEVES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliada na Rua dos Araés, nº 352, em Barra do Garças (MT), portador da Carteira de Identidade nº 528138 SSP/MT e do CPF/MF nº 378.272.001-68 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 018342/GO.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, que serão devidos em 04 (parcelas) parcelas de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 102 20170251
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114 20170252
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 214 20170367
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:ECC7262C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°109/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Rua Goiania, Qd. 04, Lt 967, Setor Central, Iporá Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 4385751 2° VIA, SSPGO e do CPF/MF nº 944.498.561-04 e devidamente inscrita no COREN sob o nº 1209056-TE.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Técnica em enfermagem.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:50E9633B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 110/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**JOEL DE MATTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, nº 820, Centro, em Iporá (GO), portador da Carteira de Identidade nº 9.259.789 2ª SSP/SP e do CPF/MF nº 351.576.586-72 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 3709.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FD1BEF5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 111/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**LEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Auxiliar de consultório dentário, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira de Sousa, Qd. 22 Lt. 08 Palestina de Goiás- GO, portadora da cédula de identidade nº5001518 DGPC/GO e do CPF/MF nº 016.379.741-24.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como auxiliar de consultório dentário.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 3.748,00 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 102, 20170251
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:059D55EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 112/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**MILENE CÁSSIA PRADO SILVA FIGUEREDO**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Bastos, n°713, setor central, em Palestina de Goiás (GO), portadora da Carteira de Identidade nº 8176716 PCDI/PA e do CPF/MF nº 035.686.571-12, inscrita sob o COREN de n°410.454.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como enfermeira.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.
Dotação:	**MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
	05 0507 10 301 0701 2036 319034 – 114, 20170241
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:48CF655F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 113/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ELIANE FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Roma, Qd.142, Lt.2729, S/N, Setor Vila Brasília, Iporá Goiás , portadora da Carteira de Identidade nº 35201658440298 SSP/GO e do CPF/MF nº 774.702.651-04 e devidamente inscrita no COREN/GO sob o nº 451696 ENF.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como enfermeira.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:83591B9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°114/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**SUAILDA GONÇALVES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Avenida Bastos, nº553, setor Justiniano em Palestina de Goiás-GO, portadora da cédula de identidade nº2106559/2ª Via SSP/GO e do CPF/MF nº363. 606.271-91 e devidamente inscrita no COREN/GO sob o nº 142987-TE.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Técnica em enfermagem.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FC35FF99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°115/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**TALYTA SILVA COSTA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, n° 105, Bairro Mato Grosso, em Iporá (GO), portadora da Carteira de Identidade nº 5218420 SPTC/GO e do CPF/MF nº 025.146.261-70 e devidamente inscrita no CRM/GO sob o nº 17.169.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 39.200,00 (Tinta e nove mil e duzentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 102, 20170251
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:83F43F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 116/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Antônio Ferreira de Sousa, n° 366, Setor Central, portador da Carteira de Identidade nº 5592255 SSP/GO e do CPF/MF nº 034.554.441-21 e devidamente inscrito no CRF/GO sob o nº 31219.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Farmacêutica.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reias)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.
Dotação:	**MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
	05 0507 10 301 0701 2036 319034 – 114, 20170241
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C5B67226

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°117/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**MORGANNA MARIA SILVA**, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliado na Avenida José Candido Vieira, N° 1541, Bairro Mato Grosso, em Iporá (GO), portador da Carteira de Identidade nº 5479738 SPTC/GO e do CPF/MF nº 04554040119 e devidamente inscrito no CRBM/GO sob o nº 6835.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Biomédica.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, que serão devidos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 114, 20170252
Data da assinatura:	31/05/2017
Prazo de vigência:	31/05/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de Maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3D0EBE6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **31 de maio de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 31 de maio de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 31/05 e retorno previsto para as 17h00min do dia 31/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A1E055CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N°01 AO CONTRATO 79/2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº01
AO CONTRATO Nº 79/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**Sr. VALACIR ALVES COELHO**, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, CREA n°1472/TD, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 148.866.931-72, Carteira de Identidade sob o n° 627.552 2°VIA, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, Qd.09, Lt.01, S/N, Setor Joaquim Berto, Iporá – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente Aditivo, a prorrogação do prazo ao Contrato nº79/2017 que tem por objeto contratar técnico em agrimensura para prestação de serviços de engenharia, levantamento planimetrico, memorial descritivo, ART e de desmembramento de área de 3 (três) alqueires para implantação de parque ecológico no Município de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura	30/05/2017
Vigência	30/05/2017 a 30/06/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 30 de maio de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:619F3BB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS – GO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

TÉCNICO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*CPF*	*PONTUAÇÃO*
56	Jhenifer Cryscielle Gomes Marinho	058.237.661-06	62,5
62	Wenia Martins Sousa	036.069.221-40	55
61	Elbia Angelica Borges Reis	973.683.851-04	52,5
34	Lidia de Camargos Menezes Chagas	975.254.721-49	50
104	Amanda Raquel Viana Teixeira	018.774.111-59	50
131	Lea Kariny Santos	956.979.001-63	47,5
35	Ana Fabia Dias Gomes	012.411.831-39	47,5
60	Lara Santos Silva Gouveia	060.045.871-76	47,5
70	Whannatha Jhennifer Gonçalves Gonzaga	058.400.461-32	47,5
132	Maria Marques Sandoval Ribeiro	014.143.061-30	47,5
3	Ana Clara Almeida de Carvalho	068.847.771-25	45
39	Nilva Aparecida dos Santos	898.473.001-78	45
107	Thais Ferreira Duarte	703.305.411-45	45
120	Fernanda Santos Silva	067.871.091-05	45
1	Thais Vilela Peroba Ferreira	003.249.201-48	42,5
33	Jessica Aparecida Damasio de Freitas	010.124.291-30	42,5
71	Keila Carolina Oliveira Santos	707.807.991-43	42,5
90	Noemi de Souza Pinheiro	072.858.381-01	42,5
94	Alexandre Silva Vieira	700.465.841-45	42,5
100	Daniela Andre Pessoa Cantalogo	019.853.411-66	42,5
31	Maria Albanice Pereira de Oliveira Dias	036.681.964-00	40
97	Naira Rosana Basílio Oliveira	969.891.221-53	40
121	Juliana Maria da Silva	019.309.331-69	40
50	Jaqueline Santos Silva	060.219.921-21	37,5
126	Eurinalva Ribeiro de Souza Reis	031.772.321-99	32,5
53	Glezia Borges Dutra Santos	901.647.841-87	30
87	Luis Henrique Caetano Sousa	051.566.621-21	27,5

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*CPF*	*PONTUAÇÃO*
40	Lisandra Paula Dias Santos	044.468.611-82	72,5
64	Andrielly Patrícia Silva Araújo	049.404.161-78	65
63	Percilia Jardim Gomes	960.410.301-63	62,5
72	Daienny Felizarda Moura	702.811.691-36	62,5
133	Bruna Carvalho de Assis	020.054.821-29	62,5
108	Silviana Martins de Freitas	882.986.471-49	60
16	Raiany de Fátima Ribeiro Silva	027.637.371-21	57,5

91	Ricardo Carlo Silva	700.465.941-08	55
22	Jessica Barbosa Silva	026.997.421-04	55
109	Ludiany Talita Cardoso da Silva	006.370.611-36	55
137	Carlos Antonio Desiderio Luiz	435.175.956-91	52,5
88	Rosileide Carvalho de Souza	014.607.056-96	52,5
74	Maria Francisca Gomes Ramos	052.845.431-57	52,5
11	Naiara Marques Marinho	052.701.091-07	52,5
23	Mara Helena Gonçalves de Souza	037.643.741-36	50
113	Libia Quirino de Cassio	701.406.301-47	50
135	Meri Felix Garcia	382.499.028-82	50
8	Albena Jeanes dos Santos Fortunato Silva	787.742.844-87	50
79	Rhayanne Lais Alves Fagundes	022.868.801-26	50
98	Lorraine Felizarda da Silva	702.146.821-02	47,5
86	Marcos Túlio Silva Ribeiro	066.718.041-92	47,5
122	Mayara Cristina Ferreira Nascimento	058.448.181-05	47,5
4	Lidiane Ferreira Silva Silveira	039.558.081-14	45
27	Simeia Sousa Lima Araújo	048.365.921-51	45
32	Deilane Valquiria Santos Silva	117.359.944-48	45
36	Elane Bomfim dos Reis	049.513.095-80	45
82	Bruno Pires Mota	701.311.901-64	45
114	Creuziane de Almeida dos Santos	058.805.061-00	45
119	Erica Vieira da Luz Costa	710.104.751-34	45
99	Marina Soares da Silva	951.423.801-00	42,5
18	Andrelina Mendes dos Santos	089.992.456-59	42,5
30	Katiany Moara Neris	041.730.841-88	42,5
65	Marcia Vieira Coelho Santana	945.669.761-49	42,5
68	Veridiany Machado Martins	047.400.341-82	40
105	Anaysa oliveira Santos	702.707.251-30	40
128	Raquel Coimbra da Silva	610.911.493-64	37,5
6	José Neias Rodrigues dos Santos	363.314.575-34	37,5
67	Poliana Zeferino da Silva	711.157.824.44	37,5
73	Ana Lúcia Gomes Ramos	059.080.681-52	37,5
9	Adinair Teodoro da Silva Martins	001.105.001-21	35
14	Arthur Renan Felix dos Santos	100.887.704-27	35
78	Bianca Gomes Silva	029.740.941-71	35
106	Valdemia Souza Pereira	847.297.161-91	35
47	Mayla Queiroz Silva	054.674.811-26	32,5
66	Mariane Nunes Silva	058.729.111-73	32,5
125	Gessica Alves de Oliveira	064.913.811-29	32,5
69	Letícia Vicente Gomes Guerra	701.839.981-66	30
20	Scheylla Fernanda Silva	037.764.511-73	25

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*CPF*	*PONTUAÇÃO*
111	Rosana Novais da Silva	995.480.111-15	62,5
25	Ludmila Grants	565.804.011-68	60
95	Diones Gonçalves de Oliveira	079.345.126-43	50
89	Luiza Karoliny Rabello Dias	037.586.491-99	47,5
80	Liliam Luiza Santos	009.336.911-57	47,5
134	Diego Pereira Oliveira	046.910.171-78	42,5
10	Fabiana Tereza Duarte Abdalla Desidério	450.580.831-91	35
110	Andressa Santos Marinho	029.639.861.65	35
136	Maria do Carmo Medeiros de Góis	701.387.821-99	32,5
37	Thaina Aparecida Rodrigues	754.178.801-59	32,5
2	Neide dos Reis Gomes Araújo	309.400.601-91	27,5

ASSISTENTE SOCIAL – NASF

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*CPF*	*PONTUAÇÃO*
77	Maria José Rodrigues do Nascimento	031.066.504-35	55
57	Erliane Ferreira da Silva	806.861.841-49	50
5	Tatiane Aparecida Moreira de Almeida	009.657.631-61	40
51	Sandra Mara Guedes Ribeiro	175.394.218-78	32,5

ASSISTENTE SOCIAL – CAPS

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*CPF*	*PONTUAÇÃO*
96	Katia de Araújo Carneiro	999.723.101-59	45
17	Zélia Gonçalves da Silva Ribeiro	472.900.131-15	35

Bom Jesus – GO, 31 de maio de 2017.

VALDIVINO SILVESTRE

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA

ADRIANA DE FREITAS MARCOLINO

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1DA91FF7